



## Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone3 Fax – (15) 3279800  
CEP 18230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

PROCESSO N.º 1279/2020 - CONTRATO N.º 121/2020

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E SMANET INFORMÁTICA LTDA – ME.

Pelo presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço de acesso à rede mundial de computadores internet, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, velocidade de 256 (duzentos e cinquenta e seis) kbps de upload, 2 (dois) Mbps de download sem limite de conexões, a serem utilizadas no Posto Policial – Base Comunitária, localizado no bairro Gramadão no Município de São Miguel Arcanjo, com a disponibilização de equipamentos para viabilizar a implementação das facilidades contratadas, firmado em 27 de Agosto de 2020, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. **PAULO RICARDO DA SILVA**, RG 24.547.579-5 e CPF: 141.776.108-36, Prefeito Municipal, como **CONTRATANTE** e **SMANET INFORMÁTICA LTDA – ME**, com sede na Rua Comendador José Giorgi, n.º 490, Centro, CEP. 18230-000, em São Miguel Arcanjo/SP, CNPJ n.º 04.268.880/0001-32, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Gerson Arcanjo Rodrigues**, RG n.º 29.489.695-8 e CPF n.º 202.532.448-03, **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, fica prorrogada a vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 27 de Agosto de 2023, mantendo o valor mensal de **R\$ 275,19** (duzentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos) e valor total de **R\$ 3.302,28** (três mil, trezentos e dois reais e vinte e oito centavos) para o período contratado.

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 01 de Agosto de 2023.

LOCATÁRIA: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**  
**PAULO RICARDO DA SILVA - Prefeito Municipal**

LOCADOR: **SMANET INFORMÁTICA LTDA – ME**  
**Gerson Arcanjo Rodrigues**

Testemunhas:

1)

CPF:

**Guilherme R. O. Suekum**  
Escriturário  
Mat. 3720

2)

CPF:

**Lucia L. de G. Machado**  
Escriturária  
Mat. 3664